Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.814 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 2.775 de 08 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.775, de 08 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 562.966,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural	
PROGRAMA: 2001 – Promoção e Desenvolvimento Agropecuário	
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	..... *13.500,00*

§3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	..... *100.000,00*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que esta foi publicado de 16 / 08 / 23 a 15 / 09 / 23

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Dados: 2023.08.16 16:27:11 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG